



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019  
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1157

28 de Fevereiro de 2024

PG. 1/2



## MUNICÍPIO DE ANHUMAS

CNPJ 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 – Centro  
Telefone: (018) 3286-1140 CEP 19.580-000 – ANHUMAS – SP  
e-mail: [pmanhumas@hotmail.com](mailto:pmanhumas@hotmail.com)

### = LEI COMPLEMENTAR Nº 778/2.024 =

*“Dispõe sobre o acréscimo do número de vagas para cargos e provimento efetivo, alterando o Anexo II, da Lei Municipal nº 052/99, de 11 de maio de 1999 e suas alterações, e dá outras providências”.*

**ADAILTON CESAR MENOSSI** – Prefeito Municipal da cidade de Anhumas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais: faz saber que a Câmara Municipal Aprovou, e ele Promulga e Sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam acrescidas as quantidades de vagas, junto ao Anexo II, da Lei nº 052/99, de 11 de maio de 1999 e suas alterações, dos cargos abaixo descritos, de provimento efetivo, de conformidade ao que segue:

#### ANEXO II QUADRO DE PESSOAL CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

Situação Atual			Situação Nova		
Denominação	Quantidade	Ref./Nível	Denominação	Quantidade	Ref./Nível
Recepcionista	01	06 A/06 G	Recepcionista	04	06 A/06 G
Pedreiro	02	18 A/18 G	Pedreiro	03	18 A/18 G

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Anhumas, 28 de fevereiro de 2024.

**ADAILTON CÉSAR MENOSSI**  
Prefeito Municipal

Publ. e Reg. em livro próprio nesta data \_\_\_\_\_

**THELMO FARIA DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código 9APMz7 neste link. Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHUMAS-SP / Autorizado por: Adailton César Menossi



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019  
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1157

28 de Fevereiro de 2024

PG. 2/2



## MUNICIPIO DE ANHUMAS

CNPJ 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 – Centro  
Telefone: (018) 3286-1140 CEP 19.580-000 – ANHUMAS – SP  
e-mail: [pmanhumas@hotmail.com](mailto:pmanhumas@hotmail.com)

= L E I Nº 779/2.024 =

*“Dispõe sobre denominação das ruas existentes no Loteamento Residencial **Maria Neide Bernardi** e dá outras providências”.*

**ADAILTON CESAR MENOSSI** – Prefeito Municipal da cidade de Anhumas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais: faz saber que a Câmara Municipal Aprovou, e ele Promulga e Sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - As Ruas do Residencial **Maria Neide Bernardi**, devidamente aprovado pelo Município de Anhumas, passam a ter a denominação e identificação seguintes:

**I** – As atuais Ruas Projetadas 1 (um) e 3 (três) passa a denominar-se Rua Felipe Minicozzi;

**II** - A atual Rua Projetada 2 (dois) passa a denominar-se Rua José Felix do Nascimento “DEDA”.

**Art. 2º** - As despesas correntes da execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias, consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Anhumas, 28 de fevereiro de 2024.

**ADAILTON CÉSAR MENOSSI**  
**Prefeito Municipal**

Publ. e Reg. em livro próprio nesta data \_\_\_\_\_

**THELMO FARIA DE ALMEIDA**  
**Secretário Municipal**



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código 9APMz7 neste link. Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHUMAS-SP / Autorizado por: Adailton César Menossi